

DECRETO Nº 15351/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 996.500,00 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 996.500,00 (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações a seguir:

- 04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,
 04.001 DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO,
 19.126.0004.2009 - ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 550 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00
- 05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
 05.002 DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA
 20.608.0005.2028 - ATIVIDADE DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1160 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 100.000,00
- 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0003.2034 - ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
 1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 70.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0006.2047 - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2420 00103 5% sobre Transf Constit FUNDEB-R\$ 30.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.365.0006.1048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 2480 00103 5% sobre Transf Constit FUNDEB-R\$ 113.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.367.0006.2052 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENC DO SERVIDOR
 2710 00101 FUNDEB 60%-R\$ 30.000,00
- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 3342 00495 Atensão Básica-R\$ 5.000,00
- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3377 00314 VIGIASUS ESTADO-INVESTIMENTO-R\$ 42.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
 3420 00494 Bloco de Custeio Serv Públ de Saúde-R\$ 600.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0010.2086 - IGD SUAS
 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 5010 00936 Componente para Qualif da Gestão-SUAS-R\$ 1.500,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
 20.608.0005.1025 - PATRULHAS AGRICOLAS
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 105.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0003.2034 - ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1500 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 70.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0006.2047 - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2230 00103 5% sobre Transf Const FUNDEB-R\$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0006.2047 - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2250 00101 FUNDEB 60% - R\$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0006.2047 - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2260 00103 5% sobre Transf Constit FUNDEB-R\$ 113.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3470 00494 Bloco de Custeio Serv Públ de Saúde-R\$ 600.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0007.2067 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3750 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 42.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2086 - IGD SUAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5060 00936 Comp para Qualif da Gestão - SUAS-R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 23 de abril de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças